

## TERMO ADITIVO Nº 012/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo Administrativo nº. 027/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Educação**, Willians Gavioli da Silva, portadora do CPF/MF nº 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309– SSPMG, doravante denominado Contratante e **Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636**, inscrito no CNPJ 27.214.772/001-82, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Do Valor.**

2.1. O valor da hora/aula, sofrerá um acréscimo de 3,9403%, ou seja R\$0,31 (trinta e um centavos), passando de R\$7,90 (sete reais e noventa centavos) para R\$8,21 (oito reais e vinte e um centavos), sendo 40 aulas semanais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 558,88 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

### **Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2019, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
689 - Manutenção Atividades Do Telecentro - Serviços Técnicos	02.60.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.39.05

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

- 4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de março de 2019.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

- 5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 1º de março de 2019

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Willians Gavioli da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Bruno Maraveli Cavalheiro**  
**Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636**  
**Contratado**